



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1606

quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 04/2026.....	2
COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.....	2
JURÍDICO.....	2
LEI MUNICIPAL Nº 1.982, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.....	3
RESULTADO FINAL.....	3
EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO Nº 001/2026 – SEMDESH.....	4
COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM (CIPI-SV).....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	5
8º EDITAL DE CONTRATAÇÃO.....	5
Contratação Temporária – Professor de Educação Básica (Lei Municipal nº 1.597/2021).....	5

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1606 quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 04/2026

COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de **Menor Preço por Lote**, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento de dispensa eletrônica cujo objeto é: **Dispensa Eletrônica para aquisição de tênis e meias destinados aos alunos matriculados na rede Municipal De Ensino De Santana Da Vargem/Mg.**

O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 98402-7281 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:

Fase de Propostas: Início dia 19/02/2026 às 08:00 e encerramento dia 24/02/2026 às 07:59.

Fase de Lances: Início dia 24/02/2026 às 08:00 e encerramento dia 24/02/2026 às 15:00.

JURÍDICO

LEI MUNICIPAL Nº 1.982, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o Programa “Sorriso para Todos”, que trata da doação de próteses dentárias à população de baixa renda do Município de Santana da Vargem/MG, e dá outras providências.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o Programa Municipal de Doação de Próteses Dentárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal, visando à promoção da saúde bucal e à melhoria da qualidade de vida da população.

Parágrafo único: O programa tem como objetivo fornecer gratuitamente próteses dentárias à população que se encontre em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se prótese dentária toda prótese fixa ou removível destinada a restaurar a função e a estética dos dentes de pacientes com perda dentária total ou parcial, nas condições indicadas por avaliação clínica e odontológica.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1606

quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Art. 3º Os critérios para a doação de próteses dentárias poderão ser as seguintes medidas:
I – residência no Município de Santana da Vargem/MG por, no mínimo, 2 (dois) anos;
II – renda familiar per capita inferior a 1 (um) salário mínimo;
III – adoção de critérios estabelecidos pelo profissional odontológico do SUS municipal, com base na avaliação clínica, para indicação do tipo de prótese necessária, seja removível ou fixa.

Art. 4º A implementação do Programa Municipal de Doação de Próteses Dentárias ficará a cargo do Município de Santana da Vargem, que poderá realizar as seguintes medidas:

I – realizar a capacitação contínua dos profissionais de saúde bucal para a correta avaliação e indicação da prótese dentária;

II – manter atualizado um banco de dados de pacientes aptos a receber o benefício;

III – garantir a adequação dos recursos necessários para a execução do programa, incluindo a aquisição das próteses dentárias e materiais correlatos, com a devida supervisão quanto à qualidade e durabilidade dos produtos;

Art. 5º A doação das próteses poderá ser realizada seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, e de acordo com a avaliação clínica e odontológica realizada pelo profissional responsável.

§ 1º Caso o paciente necessite de acompanhamento pós-cirúrgico ou de ajustes em sua prótese, o Município garantirá a continuidade do tratamento até que a situação clínica seja estabilizada.

§ 2º O prazo de validade da prótese fornecida será determinado pelo profissional responsável por sua indicação, conforme as condições de uso e o tipo de prótese fornecida.

Art. 6º O Executivo deverá estabelecer os critérios e condições para a executar a doação das próteses de que trata esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º A doação de próteses dentárias pelo SUS municipal não implicará em exoneração da responsabilidade do usuário do serviço em relação à manutenção da saúde bucal, devendo este manter o acompanhamento regular no sistema de saúde.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana da Vargem - MG, 12 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

RESULTADO FINAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1606 quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO Nº 001/2026 – SEMDESH

COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM (CIPI-SV)

O Poder Executivo do Município de Santana da Vargem, por intermédio da Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Chamamento e Seleção nº 001/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final do processo de chamamento e seleção de representantes da Sociedade Civil, destinado à composição do Comitê Intersetorial da Primeira Infância no âmbito do Município de Santana da Vargem (CIPI-SV).

A segunda etapa eliminatória do referido processo consistiu em sorteio público, realizado no dia 12 de fevereiro de 2026, às 13h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, sendo selecionados, para a função de membros titulares, o primeiro e o segundo candidatos sorteados, e, para a função de membros suplentes, o terceiro e o quarto candidatos sorteados.

Candidato(a)	CPF	Resultado da Etapa
Juliana da Silva	704.***.***.**	1ª Sorteada – Membro Titular
Larissa Alves Novato	137.***.***.**	2ª Sorteada – Membro Titular
Thays Aparecida de Ávila Cantarino	139.***.***.**	3ª Sorteada – Membro Suplente
Tavane de Lima	099.***.***.**	4ª Sorteada – Membro Suplente

Caberá recurso, ao Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, contra o Resultado Preliminar das Inscrições, devendo ser interposto no dia 13 de fevereiro de 2026, no horário das 07h00 às 16h00, exclusivamente por meio de protocolo presencial na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, localizada à Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808, Centro, no Município de Santana da Vargem/MG.

Santana da Vargem, 12 de fevereiro de 2026.

Paulo Ricardo Corrêa

Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Social



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1606 quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8º EDITAL DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025

Contratação Temporária – Professor de Educação Básica

(Lei Municipal nº 1.597/2021)

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a realização do 8º Edital para a contratação em substituição para o cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, nos termos da Lei Municipal nº 1.597/2021, art. 37, IX, da Constituição Federal e demais normas aplicáveis.

1. DA VAGA

CARGO	Nº DE VAGAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO	PERÍODO DO CONTRATO
Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental)	01	Escola Municipal “Doralice Mendonça Reis”	Matutino	23/02/2026 a 30/04/2026

1.1. Requisitos básicos

O candidato deverá:

- Possuir habilitação legal para o exercício do cargo de Professor da Educação Básica, conforme legislação vigente;
- Possuir disponibilidade de carga horária para o desempenho das atribuições pedagógicas inerentes ao cargo;
- Demonstrar experiência na área educacional, compatível com as funções a serem exercidas;
- Atuar no planejamento, acompanhamento e execução das atividades pedagógicas, contribuindo para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;
- Colaborar com a integração entre escola, família e comunidade, fortalecendo o vínculo institucional;
- Participar de ações de formação continuada, reuniões pedagógicas e demais atividades previstas no calendário escolar.

1.2. Do início do exercício



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1606 quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

O candidato convocado deverá iniciar suas atividades no dia 23 de fevereiro de 2026, conforme calendário oficial da Secretaria Municipal de Educação.

2. DA SELEÇÃO

DIA DO EDITAL	HORÁRIO	LOCAL
19/02/2026	14:00	Secretaria Municipal de Educação Rua José Venâncio de Miranda, nº371, São Luiz, Santana da Vargem - MG

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição e seleção, o candidato deverá apresentar **originais e cópias** dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (emitido há até 30 dias);
- Certificado de Reservista ou dispensa (para homens até 45 anos);
- Certidão de nascimento ou casamento (ou de óbito, se viúvo[a]);
- Cartão PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (CTPS) (página de identificação com foto e verso, incluindo data de emissão);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Declaração de não acúmulo de cargo público;
- Comprovante de conta bancária;
- Declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens (para isentos);
- Certificado de Curso de Brigadista e/ou Curso de Primeiros Socorros dentro do prazo de validade.
- Atestado de bons antecedentes expedido pela Polícia Civil do Estado onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, pela:
 - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais <https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>
 - Polícia Federal; <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>
- Certidão Judicial Criminal Negativa (Tribunal Regional Federal 6ª região)
- Certidão Judicial Cível (Tribunal Regional Federal 6ª região)
<https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- Certidão Judicial Cível Negativa (Tribunal de Justiça do Estado de MG)



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1606 quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/>

r) Certidão Judicial Criminal Negativa ((Tribunal de Justiça do Estado de MG)

<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/>

s) Certidão Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão considerados:

1. Concurso Público Municipal Nº 001/2023, de 14 de fevereiro de 2023 do município de Santana da Vargem – MG;
2. Processo Seletivo Nº 009/2025, de 27 de fevereiro de 2025, do município de Santana da Vargem - MG
3. Ter tempo efetivo exercício no cargo de Professor de Educação Básica no município de Santana da Vargem – MG
4. Ter tempo efetivo exercício no cargo de Professor de Educação Básica na rede Estadual de Ensino;
5. Ser maior de 18 anos;
6. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A contratação destina-se a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, especialmente para substituição de servidor efetivo.
- 5.2. A aprovação no presente edital não gera direito à efetivação no cargo.
- 5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.4. Os documentos e informações do processo permanecem disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Educação durante horário de expediente.

Santana da Vargem/MG, 12 de fevereiro de 2026.

Ângela Aparecida Silva

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1606

quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, que não ocupo e não acumulo cargos, empregos ou funções públicas em nenhuma esfera da Administração (municipal, estadual ou federal), nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

Declaro estar ciente de que a omissão ou falsidade nas informações implicará em responsabilidade administrativa, civil e penal.

Santana da Vargem/MG, ____/____/____

Assinatura do(a) Declarante



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1606

quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

DECLARAÇÃO DE BENS / IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que:

Entreguei a última Declaração de Imposto de Renda, estando anexa a este documento.

ou

Sou isento(a) da apresentação da Declaração de Imposto de Renda e apresento a presente declaração de bens, conforme legislação vigente:

Bens e direitos que possuo:

Santana da Vargem/MG, ____/____/____

Assinatura do(a) Declarante



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1606

quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Bruna Tiso Pereira

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Vera Lúcia Ribeiro Galvão

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Ângela Aparecida Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade